



**ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CASCAVEL**

Lei nº 5.571, de 23 de julho de 2010
Secretaria Municipal de Comunicação Social

MUNICÍPIO DE
CASCAVEL:76208867000107

Digitally signed by MUNICIPIO DE CASCAVEL:76208867000107
DN: c=BR, st=PR, l=CASCAVEL, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR
SIGNIT CERTIFICADORA DIGITAL, ou=28445453000140,
cn=MUNICIPIO DE CASCAVEL:76208867000107
Date: 2020.12.02 16:42:02 -03'00'

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



Câmara Municipal de Cascavel
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 178, DE 2 DE DEZEMBRO 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Cascavel, Exmo. Senhor Alécio Espínola, nos termos do que dispõe o art. 18, IV, "h", do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º DECRETAR recesso no expediente da Câmara Municipal de Cascavel no período de 23 de dezembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, devendo o expediente normal de trabalho retornar no dia 4 de janeiro de 2021.

Art. 2º Os trabalhos excepcionais como de agentes de segurança e guardas patrimoniais a serem mantidos no expediente da Câmara Municipal, no referido período de recesso, serão organizados pela Diretoria Administrativa da Casa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial, ficando revogada a Portaria nº 171, de 2020.

Registre-se. Publique-se.
Cascavel, 2 de dezembro de 2020.


Alécio Espínola
Presidente